



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.187 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Procede ao remanejamento e/ou realocação orçamentária de dotações orçamentárias para o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.637/22 c/c Artigo 167, inciso VI da CF/88.

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado/relocado os montantes consignados nas dotações, funções, subfunções, programas, atividades e/ou projetos e naturezas de despesa da Coordenadoria de Obras que se encontram alocados/atrelados à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no montante de R\$ 243.525,48 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.637/22, de acordo com o anexo único.

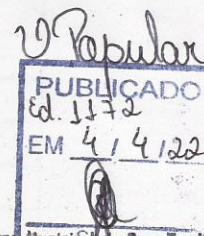
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se dará em conformidade com a autorização descrita no Inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, conforme descrito no citado anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Popular
PUBLICADO
Ed. 1172
EM 4/4/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrone da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925

ANEXO

Decreto Número: 4.187, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	REMANEJAMENTO/SAÍDA	REMANEJAMENTO/ENTRADA
0602.1236100501.014	227	40.90.30.00	00	10,00	
0602.1236100501.014	228	40.90.30.00	04	1.000,00	
0602.1236100501.014	229	40.90.39.00	00	10,00	
0602.1236100501.014	230	40.90.39.00	04	1.000,00	
0602.1236100501.014	231	40.90.51.00	00	1.000,00	
0602.1236100501.014	232	40.90.51.00	04	114,80	
0602.1236100501.014	233	40.90.51.00	05	8.000,00	
0602.1236100501.014	234	40.90.51.00	09	171,55	
0602.1236100501.014	235	40.90.51.00	12	712,06	
0602.1236100501.014	236	40.90.51.00	13	11.266,22	
0602.1236100501.014	237	40.90.51.00	14	439,88	
0602.1236100501.014	238	40.90.51.00	48	12.131,87	
0602.1236100501.014	547	40.90.51.00	70	185.000,00	
0602.1236501011.053	239	40.90.30.00	00	10,00	
0602.1236501011.053	240	40.90.30.00	04	1.000,00	
0602.1236501011.053	241	40.90.39.00	00	10,00	
0602.1236501011.053	242	40.90.39.00	04	1.000,00	
0602.1236501011.053	243	40.90.51.00	00	89,30	
0602.1236501011.053	244	40.90.51.00	04	50,22	
0602.1236501011.053	245	40.90.51.00	05	6.000,00	
0602.1236501011.053	246	40.90.51.00	12	3.040,00	
0602.1236501011.053	247	40.90.51.00	13	11.469,58	
3100.1236100501.014	87	40.90.30.00	00		10,00
3100.1236100501.014	88	40.90.30.00	04		1.000,00
3100.1236100501.014	89	40.90.39.00	00		10,00
3100.1236100501.014	90	40.90.39.00	04		1.000,00
3100.1236100501.014	91	40.90.51.00	00		1.000,00
3100.1236100501.014	92	40.90.51.00	04		114,80
3100.1236100501.014	93	40.90.51.00	05		8.000,00
3100.1236100501.014	94	40.90.51.00	09		171,55
3100.1236100501.014	95	40.90.51.00	12		712,06
3100.1236100501.014	96	40.90.51.00	13		11.266,22

3100.1236100501.014	97	40.90.51.00	14		439,88
3100.1236100501.014	98	40.90.51.00	48		12.131,87
3100.1236100501.014	99	40.90.51.00	70		185.000,00
3100.1236501011.053	100	40.90.30.00	00		10,00
3100.1236501011.053	101	40.90.30.00	04		1.000,00
3100.1236501011.053	102	40.90.39.00	00		10,00
3100.1236501011.053	103	40.90.39.00	04		1.000,00
3100.1236501011.053	104	40.90.51.00	00		89,30
3100.1236501011.053	105	40.90.51.00	04		50,22
3100.1236501011.053	106	40.90.51.00	05		6.000,00
3100.1236501011.053	107	40.90.51.00	12		3.040,00
3100.1236501011.053	108	40.90.51.00	13		11.469,58
TOTAIS				243.525,48	243.525,48